



MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL

Departamento de Investigação e Ação Penal de Coimbra

Comarca de Coimbra

Relatório Anual

Ano 2021

I) Análise da atividade desenvolvida pelo DIAP da COMARCA DE COIMBRA

Nota prévia

Durante o ano de 2021 ocorreram sucessivas e frequentes mudanças na titularidade dos processos de inquérito, quer por força do uso dos instrumentos de mobilidade (afetação de processos e acumulações de serviço), quer pelas alterações na estrutura do DIAP na sequência do movimento de magistrados de 30-08-2021 com efeitos a partir de 01-09-2021.

Desde logo pela OS 16/20 da PGRC de 21-12 foi retirada do DIAP a PR do QC Anabela Duarte, deixando sem magistrada uma letra da 2.ª Secção com entrada anual superior a 600 inquéritos e pendência superior a 535, situação que só foi colmatada parcialmente no fim de Janeiro com a divisão desta letra por 4 magistrados em acumulação de serviço - Procuradores da República, Drs. Odília Rubina Martins dos Santos, Cláudia Lopes Cunha Ladeiro, Manuel Maria Horta e Vale Otero dos Santos e Ana Raquel Gomes Leite, com o serviço de origem, respetivamente, nas Procuradorias dos Juízos de Competência Genérica de Montemor-o-Velho, Lousã, Penacova e Soure (OS 2/21 do DIAP).

Importa referir que ocorreu um surto de COVID 19 que afetou os utentes do edifício onde funcionam o DIAP Regional e o DIAP de Comarca, com início a 12 de Janeiro de 2021 e cujos efeitos em baixas por doença e isolamentos profiláticos se fizeram sentir até meados de Fevereiro de 2021.

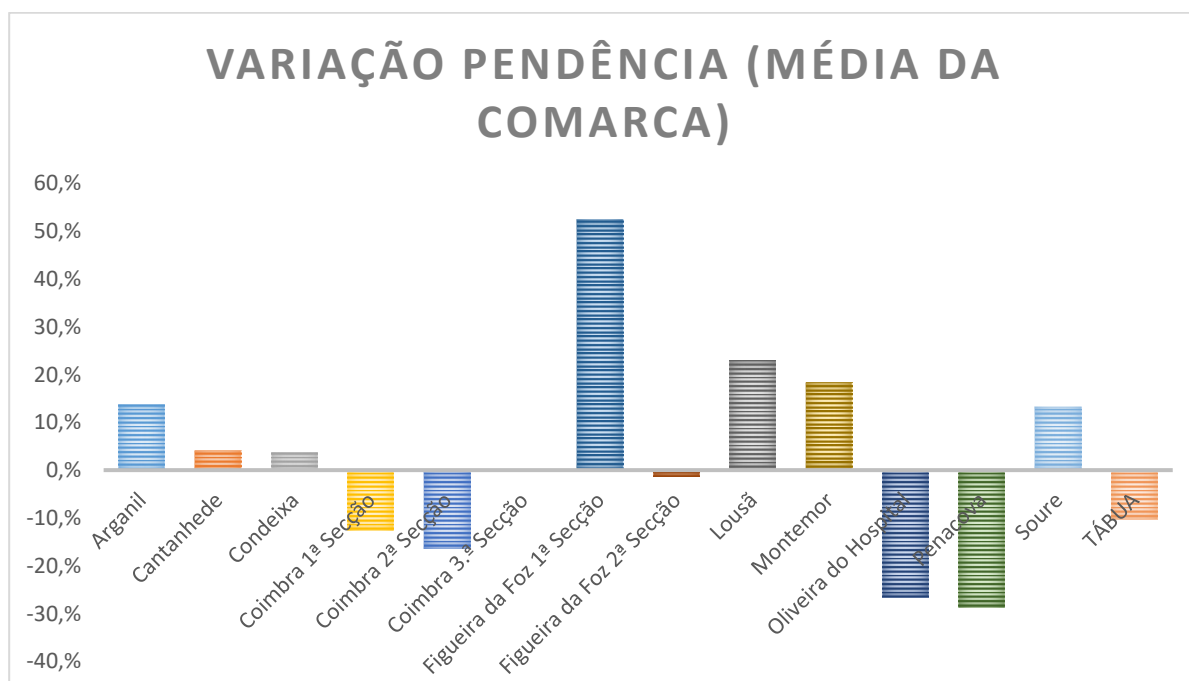
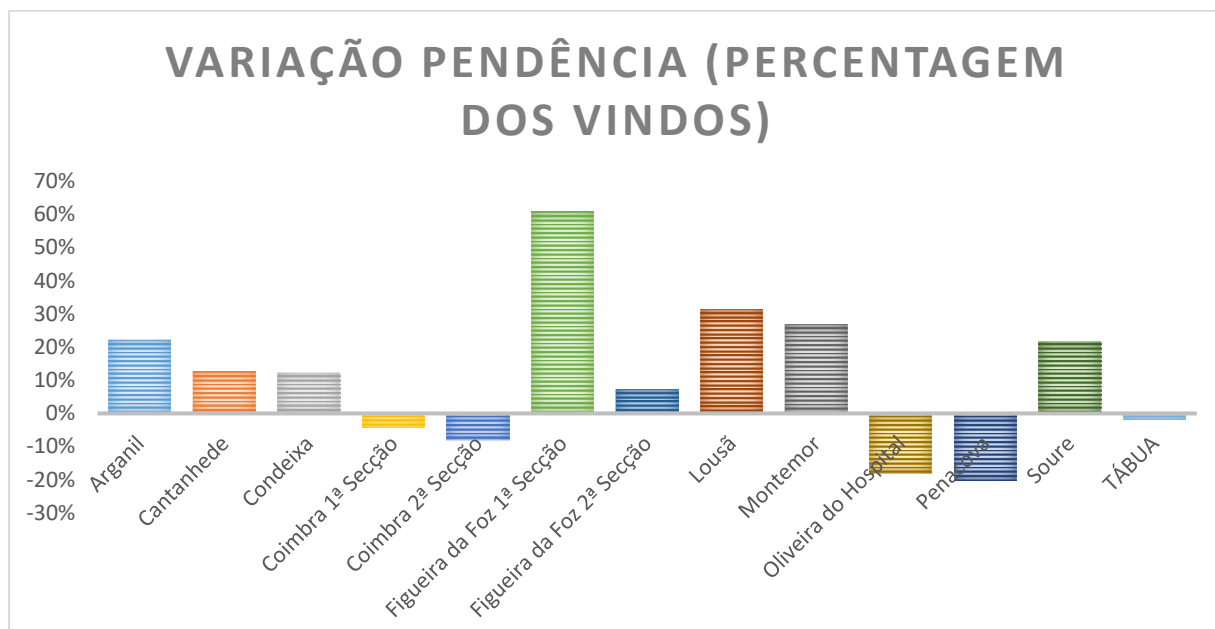
Testaram positivo ou foram colocados em isolamento profilático 32 pessoas entre funcionários, magistrados (6 em 10) e seguranças, pelo que os serviços chegaram a fechar por falta absoluta de funcionários e durante mais de um mês funcionaram em regime de contingência (cfr. OS 1/21 de 18-01-2021 do DIAP).

Em Setembro de 2021 foram colocados no DIAP os 3 Procuradores da República Dirigentes de Secção, quadro que permitiu a atribuição de distribuição própria aos PR DS, que assumiram igualmente as funções de representação no JIC, tudo conforme resulta da OS 4/21 do DIAP.

a) INQUÉRITOS (CRIM1)

Constata-se que entraram no ano judicial de 2021 **12.917** (13.705¹) inquéritos e findaram no mesmo período **12.304** (13.600) pelo que a pendência aumentou **8,4%** (1,9%) fixando-se em **7.868** (5.583) inquéritos a 31-12-2021.

Variação das pendências:



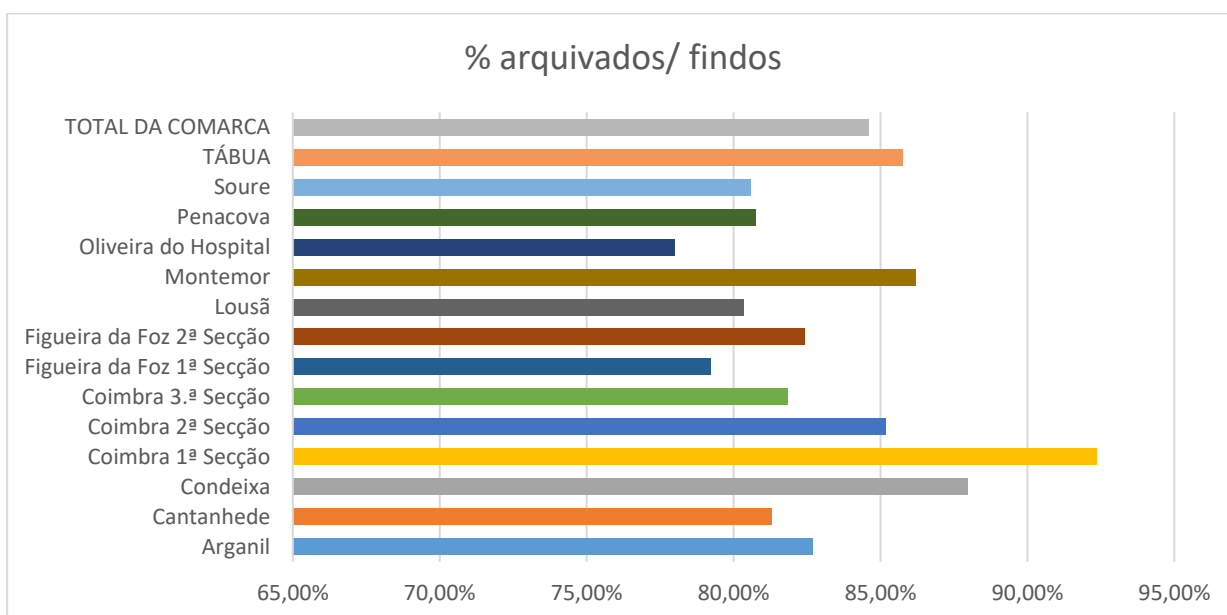
¹ Entre parênteses a média dos anos de 2017 a 2019

Constata-se que a pendência continuou a aumentar, embora a menor ritmo que no ano anterior.

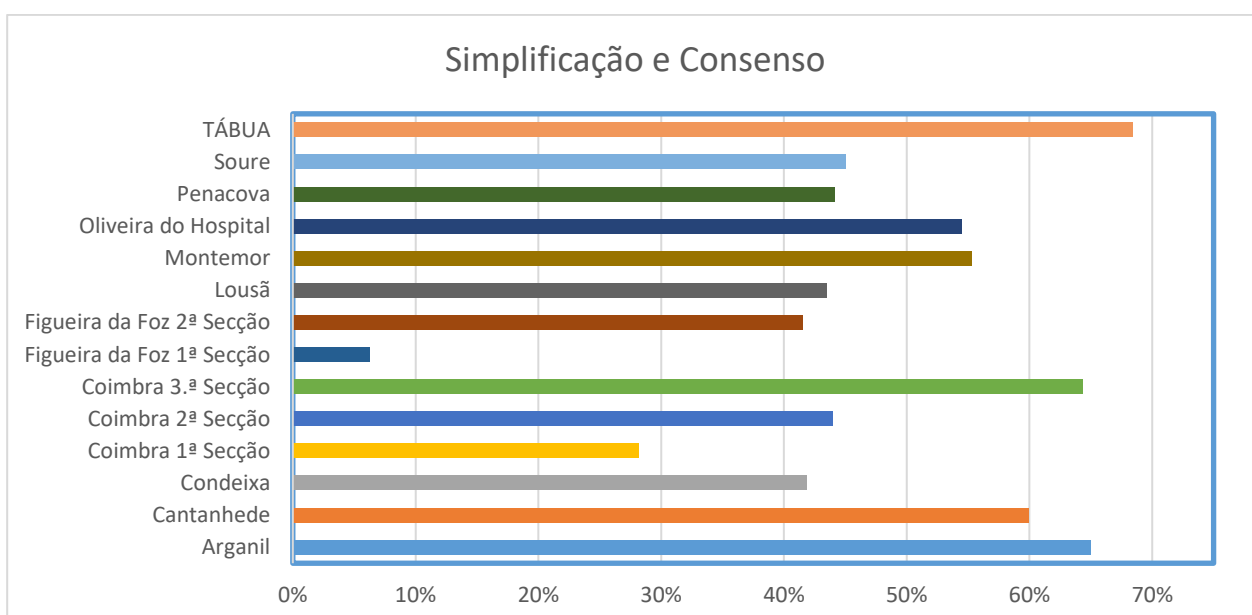
Não se considerou a 3.ª Secção do DIAP (por no mapa os vindos estarem integrados na 2.ª secção) pelo que os números reais do conjunto das 3 secções centrais do DIAP foi um aumento da pendência de 6,1% (de 3902 para 4141) ainda assim inferior à média da Comarca.

Considerando a média da Comarca os casos mais preocupantes são os da 2.ª Secção de Coimbra, Cantanhede, Lousã, Montemor, Soure, Condeixa e 1ª Secção da Figueira da Foz.

Os inquéritos arquivados (incluindo os remetidos e findos por outros motivos) representaram **84,59%** (81,07%) dos findos, com a distribuição que se segue:

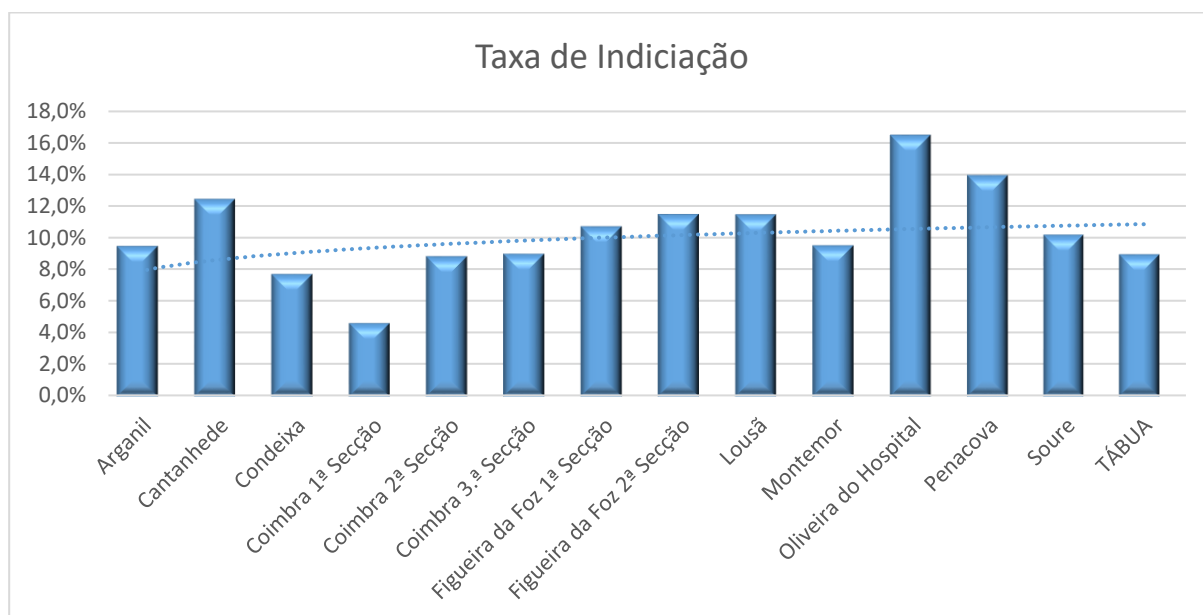


O recurso às formas de simplificação e consenso – suspensões provisórias, acusações em processo sumaríssimo e abreviado – ocorreu em **47,6%** (50,14%) dos processos indicados (conjunto dos processos acusados mais os suspensos provisoriamente), com a distribuição que se segue:

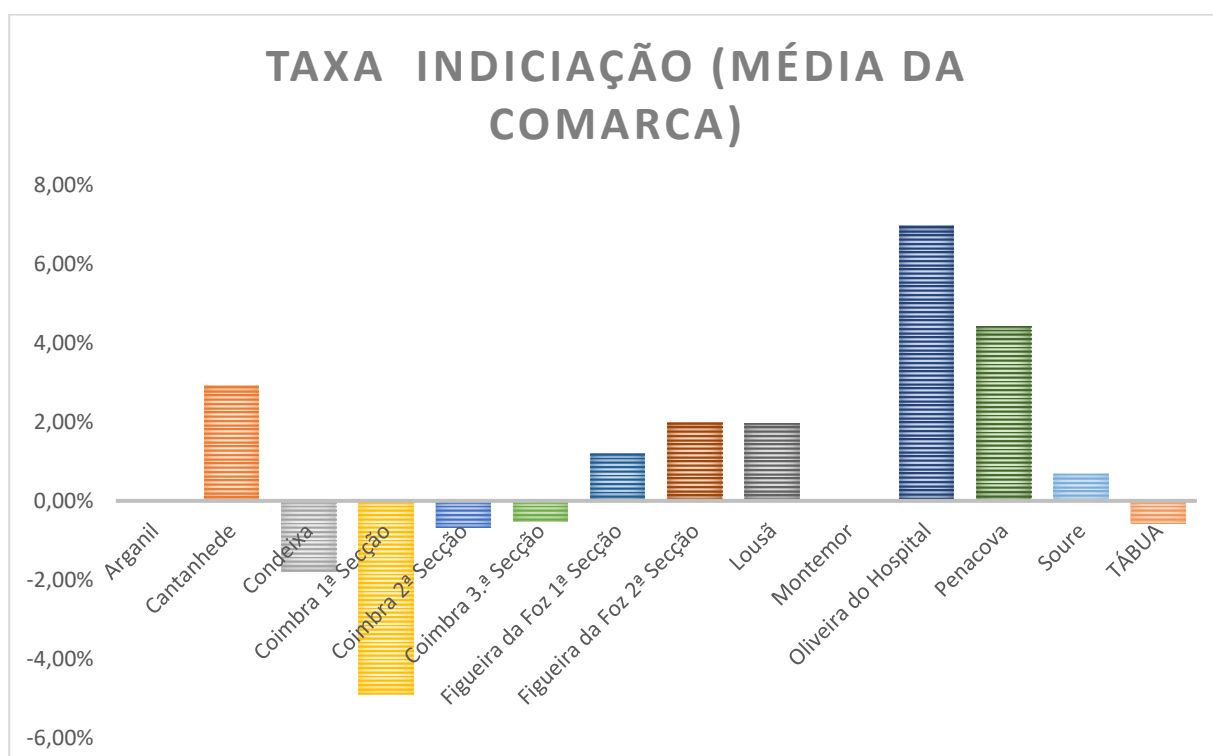


De notar que abaixo dos 50% e tirando as 1.ª secções de Coimbra e Figueira da Foz (Secções com competência LOIC em que naturalmente é mais reduzido o número de processos em que são aplicáveis soluções de simplificação e consenso), ficaram Soure, Penacova, Lousã, 2.ª Secções de Coimbra e da Figueira da Foz e Condeixa.

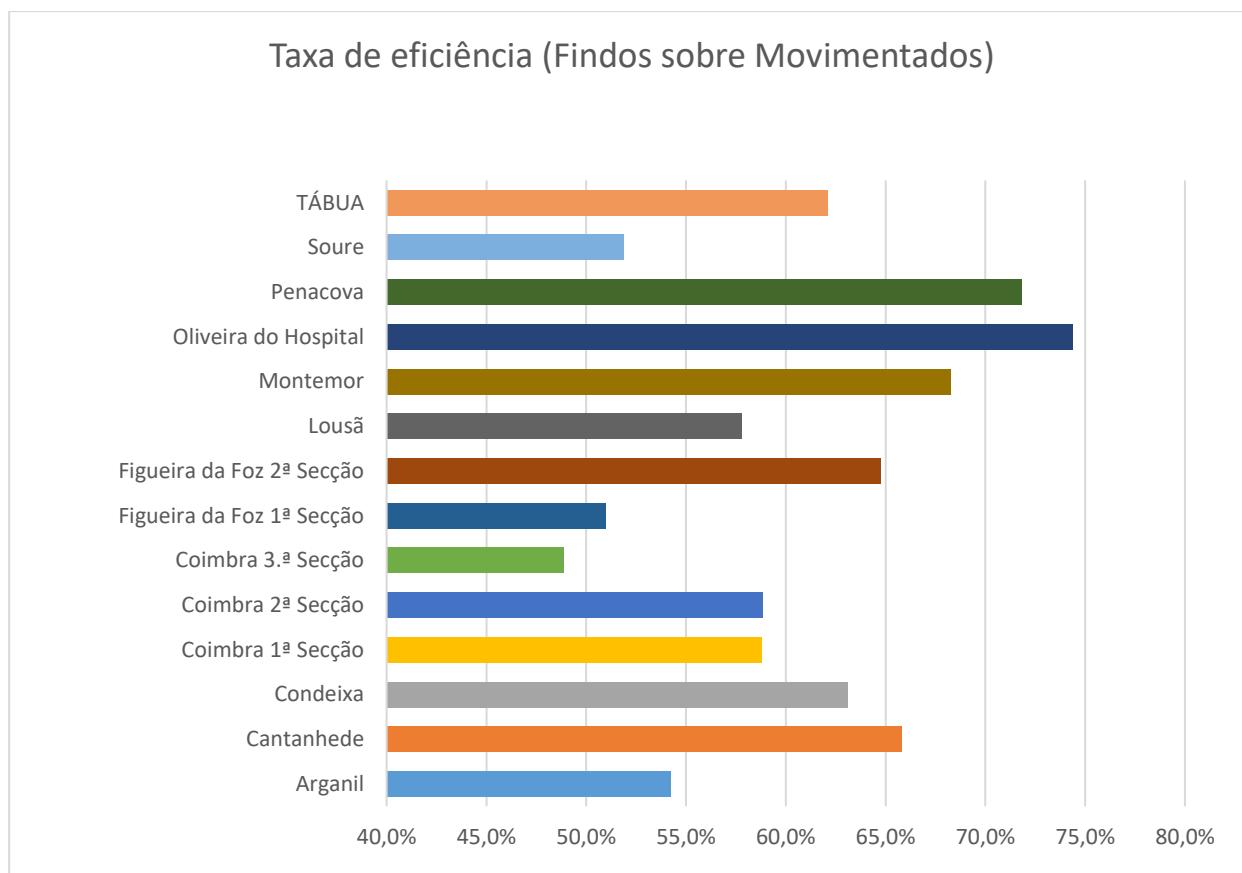
A taxa de indicição (percentagem dos inquéritos movimentados no ano em que foi possível imputar a uma pessoa a prática de um crime) foi de **9,4%** (13,42%) com a distribuição que se segue:



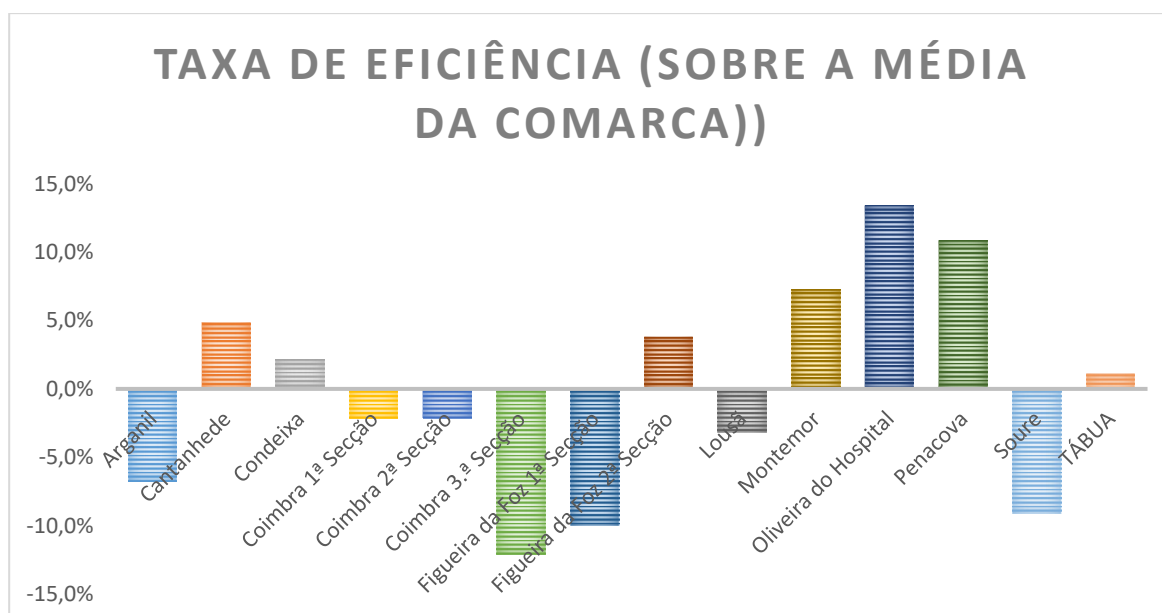
Taxa de indicição relativamente à média da Comarca:



A taxa de eficiência (findos sobre movimentados) foi de **61,0% (70,9 %)**, com a distribuição que se segue:



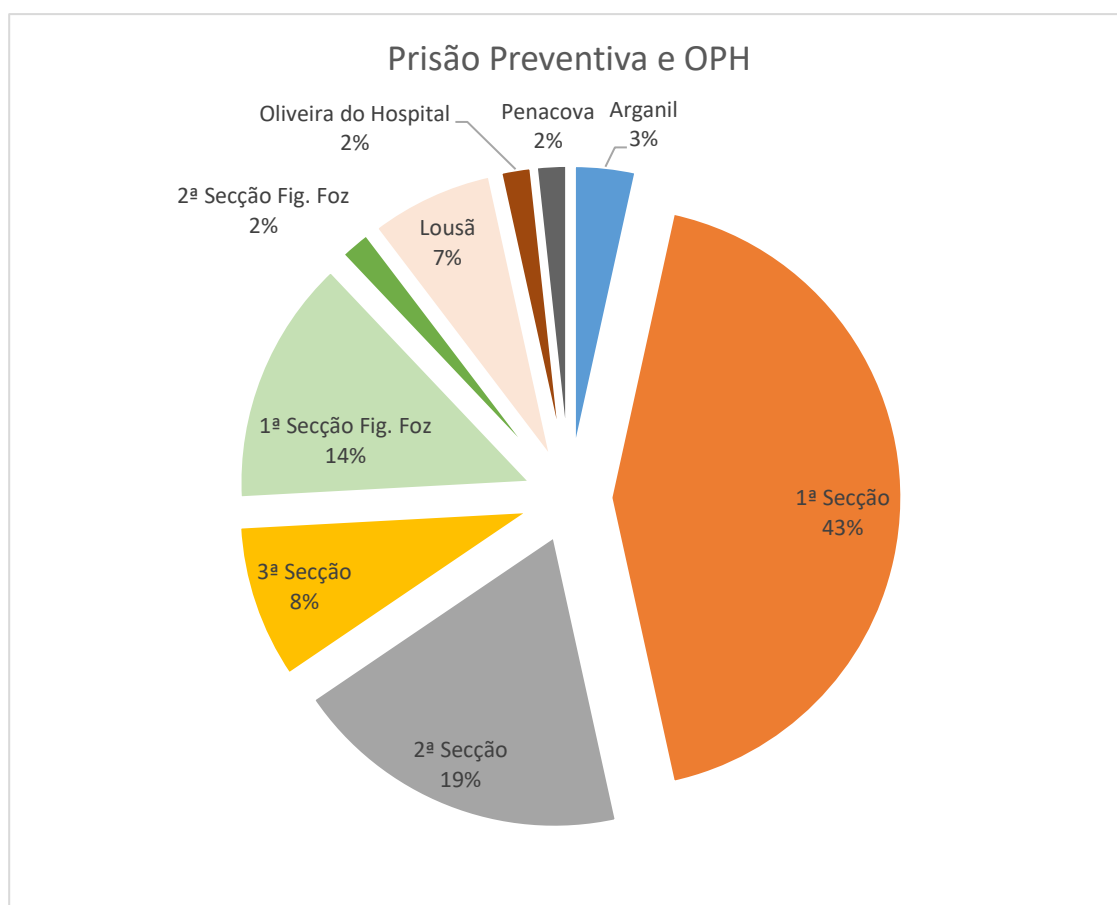
A taxa de eficiência (findos sobre movimentados) em relação à média da comarca:



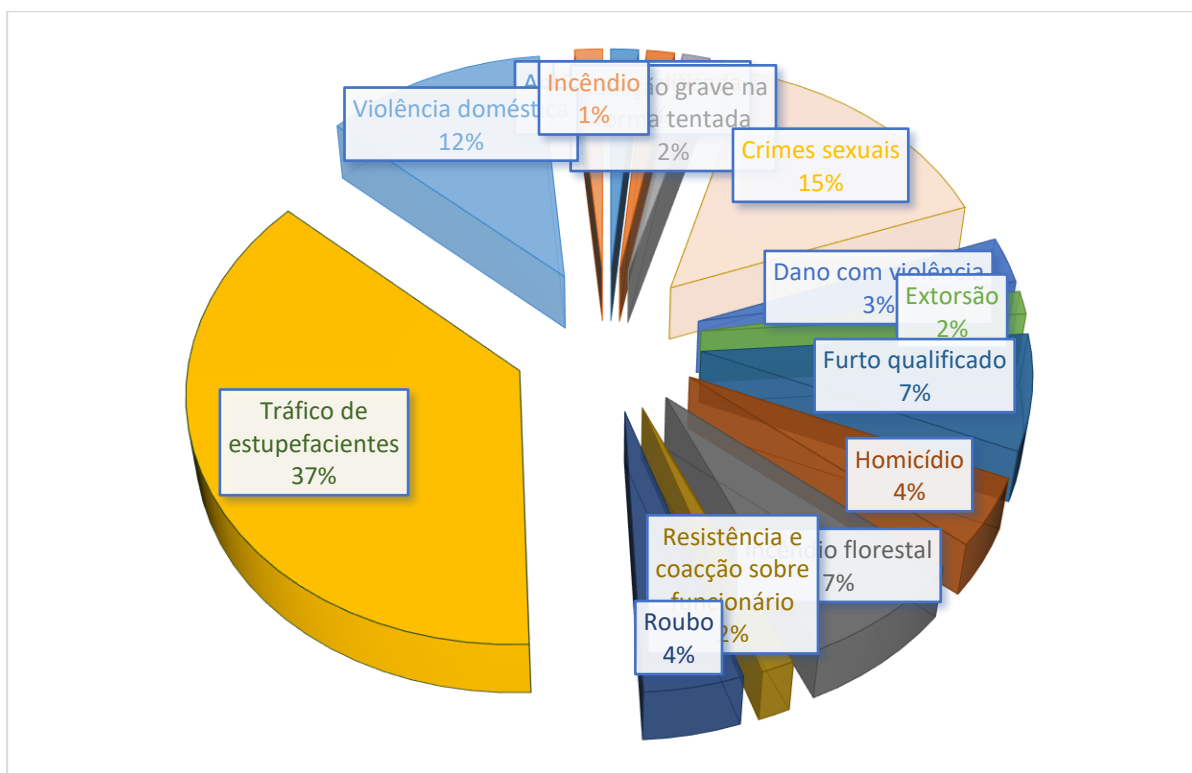
b) MEDIDAS DE COAÇÃO PRIVATIVAS DA LIBERDADE (CRIM 3)

Durante o ano foram sujeitas a medidas privativas de liberdade **66** pessoas (53-2020, 35-2019 e 39-2018), **58** a prisão preventiva (36-2020, 25-2019 e 28-2018), **8** a obrigação de permanência na habitação (17-2020, 10-2019 e 11-2018).

Destaca-se a preponderância da 1.ª Secção de Coimbra que é responsável por 60% deste tipo de medidas, conforme se vê do gráfico que se segue.



O aumento das medidas de coação privativas de liberdade (+ 24,5%) deve-se em especial ao aumento das detenções nos crimes de tráfico, crimes sexuais, violência doméstica, furto e roubo.



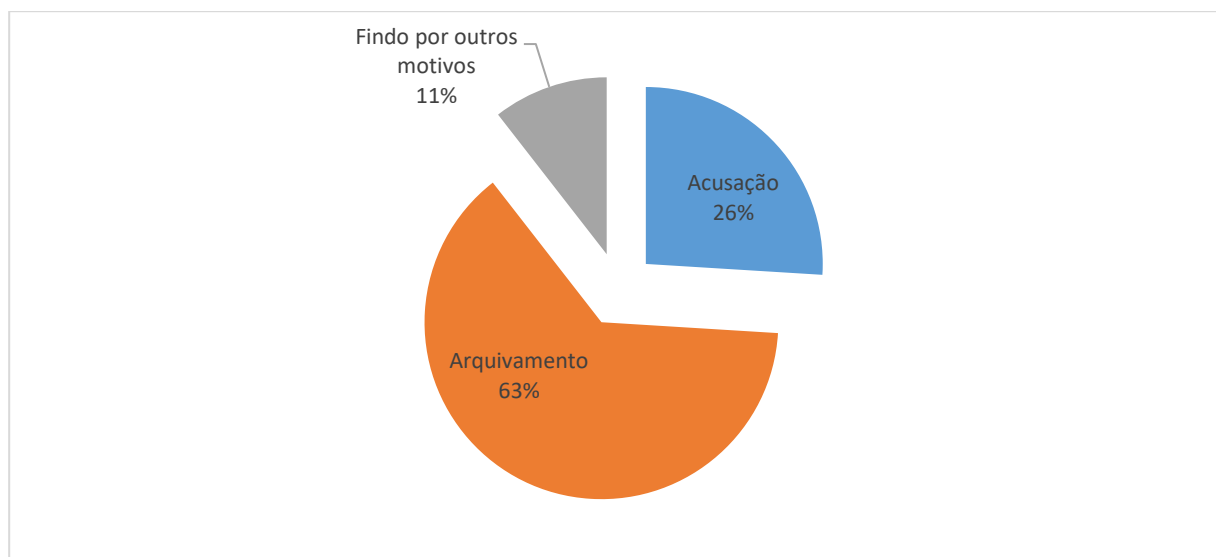
c) FENÓMENOS CRIMINAIS (CRIM 4)

Não é possível extrair informação relevante do mapa dos fenómenos criminais, quer porque os registos de base são incompletos – e impossíveis de extrair do sistema informático – quer porque não existe a possibilidade de estabelecer comparação com anos anteriores.

Em todo o caso, sempre se destaca a importância crescente da cibercriminalidade e a manutenção da grande expressão dos crimes de violência doméstica.

d) SUSPENSÃO PROVISÓRIA (RESULTADOS) – MEDIAÇÃO PENAL (CRIM 6, 7 e 8)

As suspensões provisórias do inquérito resultaram em arquivamento em 63,5% dos casos (88,5% em 2020), em acusação em 26% dos casos (7,6% em 2020) e 10,5% dos casos (3,2% em 2020) foram findos por outros motivos.



Não houve recurso à mediação penal.

Montantes atribuídos em injunções

A aplicação de registo das suspensões provisórias regista um montante total de **305.539€** (196.069€, 450.837€ e 313.051€ em 2020, 2019 e 2018) atribuídos em injunções aplicadas em 2021, com a distribuição que resulta do seguinte gráfico:



Destaque-se que o Estado e os seus diversos institutos beneficiam de **63%** (48%, 75% em 2020 e 2019) dos montantes atribuídos e a Comissão de Protecção às Vítimas de Crimes de cerca de 16% (20%, 14,5% e 28%) dos montantes atribuídos dando expressão ao princípio de que os infratores devem contribuir para a reparação dos danos causados às vítimas.

e) INSTRUÇÃO CRIMINAL (**CRIM 9**)

A Secção Central de Instrução Criminal, sedeadada no município de Coimbra, encontra-se em funcionamento desde 1 Setembro de 2014 e tem competência para proceder à instrução criminal e decidir quanto à pronúncia nos processos da área de competência da respectiva comarca (art.º 119.º da Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto) e a do Tribunal da Relação de Coimbra relativamente aos crimes a que se refere o n.º 1 do art.º 120º da referida Lei. Tem ainda competência para exercer as funções jurisdicionais nos inquéritos do DIAP de Coimbra, como decorre do art.º 130º, n.º 1, al. c) da mesma Lei.

Por decisão do Conselho Superior da Magistratura, essa competência foi alargada, cabendo agora às Senhoras Juízas colocadas na Secção Central de Instrução Criminal praticar atos jurisdicionais nos inquéritos a correr termos nas SL da Figueira da Foz, Arganil, Cantanhede, Condeixa-a-Nova, Lousã, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Penacova e Tábua, com exceção dos atos relativos à constituição de assistente, aplicação de multas, mandados de detenção e perdimento de objetos a favor do Estado, que são da competência das respetivas Instâncias Locais.

A Instrução criminal não apresenta problemas ao nível das pendências, não existindo atrasos.

O movimento processual não variou significativamente em relação aos anos anteriores. Anote-se que durante o ano foram distribuídos 173 (178, 240 e 138 anos anteriores) processos de instrução e no total foram movimentados 208 (213, 273 e 263) processos de instrução.

O quadro é composto por 3 Juízes e desde Setembro de 2021 cada um dos 3 Procuradores da República Dirigentes de secção do DIAP está afeto a um dos Juízes de Instrução, despachando todo o expedientes e distribuindo entre eles o serviço de turno.

f) RECUPERAÇÃO DE ACTIVOS – GRA / GAB (**CRIM 13, 14 e 15**)

Não se verificaram progressos no recurso ao GRA e à liquidação e recuperação de activos existe a consciência de que a atividade do MP continua a ser claramente deficitária nesta área.

Continua baixo o valor dos bens apreendidos (também por falta de dados quanto ao valor) e dos efetivamente recuperados a final.

Espera-se que o persistente trabalho de consciencialização para esta temática e o reforço do acompanhamento dos processos da criminalidade reditícia venha a resultar num forte incremento da recuperação de ativos.

II) Apresentação, de forma sucinta, de:

II.1. Situações não resolvidas de pendências processuais excessivas;

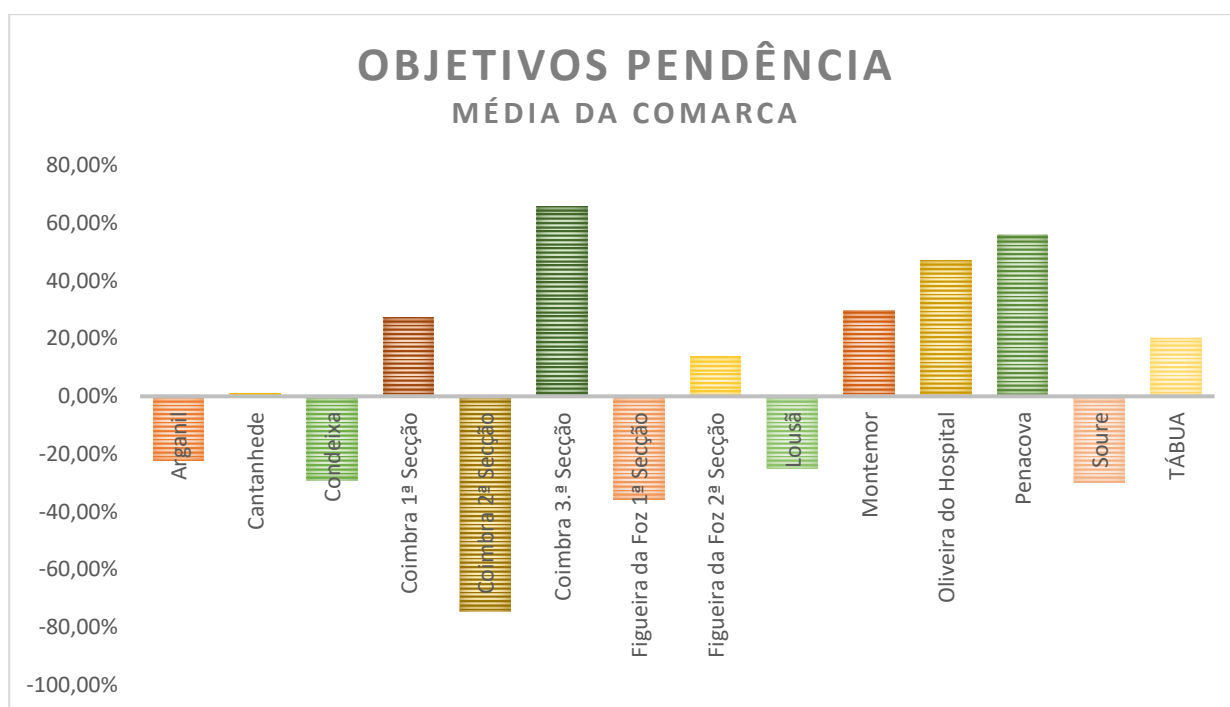
Não foram atingidos todos os objetivos fixados para 2021 – pendência equivalente a 4 meses de entradas para as secções genéricas e locais, 6 meses de entradas para as secções da LOIC – Apenas a 3.ª Secção teve desempenho positivo.



Como já se referiu o aumento das pendências devido à pandemia foi agravado por situações particulares e estruturais, como sucedeu na 2.ª Secção (recurso a sucessivas substituições e acumulações de serviço, insuficiência do número de funcionários de apoio), na Secção de Arganil (insuficiência do apoio de funcionários) e de Tábua (substituição e acumulações de serviço de magistrados).

O desempenho positivo da 3.ª Secção de VD de Coimbra corresponde à aposta efetuada na mesma, quer em magistrados, quer em funcionários correspondendo às diretivas hierárquicas e lei de política criminal, mas tem como corolário o afundamento da Secção genérica insuficientemente provida de magistrados e funcionários.

Mais significativo que o confronto direto com os objetivos é a comparação com a média da Comarca face aos objetivos:



São preocupantes o agravamento das pendências na 2ª Secção, Lousã, Soure, Arganil e Condeixa.

Só o reforço e a renovação de magistrados e funcionários poderão minorar ou mesmo resolver os problemas de excesso de pendência verificados em Coimbra.

Gabinete de Apoio à Vítima

O GAV do DIAP de Coimbra encontra-se a funcionar desde fins de 2019, mas quando já se encontrava devidamente instalado (embora fosse melhor que se encontrassem instalações integradas nas do próprio DIAP) sobreveio a pandemia pelos que os números dos atendimentos não são muito expressivos. Todos os intervenientes têm manifestado apreço pela qualidade da intervenção do GAV.

De notar a baixa solicitação pelo Ministério Público.

(Anexa-se relatório)

II.2. persistentes insuficiências ao nível dos meios humanos e dos instrumentos e condições físicas de trabalho;

As condições das instalações são suficientes na maioria das secções locais. Em Coimbra as instalações revelam-se acanhadas acumulando-se os funcionários e tendo os magistrados que dividir gabinetes, não existindo capacidade para instalar o GAV no mesmo edifício, como se impunha.

As condições de segurança são deficientes, não estando determinada uma política centralizada e coerente de segurança das instalações, das pessoas e dos processos.

Ao nível do equipamento não existe uma política de aquisição de computadores e programas compatível com as necessidades do DIAP, em especial com as necessidades das Secções da LOIC.

As deficiências de equipamento informático – computadores sem videocâmeras, falta de programas informáticos, falhas na largura de banda, em especial do equipamento distribuído a funcionários, aliado à falta de formação e enquadramento, dificultaram e dificultam a execução do teletrabalho durante e após o pico pandémico de Janeiro/Fevereiro de 2021.

O apoio de funcionários é manifestamente insuficiente, quer ao nível do seu número, quer ao nível da sua formação, enquadramento e carreira. As falhas em serviços básicos (como a distribuição e autuação) têm sido frequentes (e nem todas devidas à pandemia) existindo atrasos recorrentes na junção e tratamento de papéis – por vezes 200 a 300 inquéritos por autuar.

De notar que a deficiente organização e enquadramento dos funcionários não é culpa dos mesmos, sendo de aplaudir a resiliência e solidariedade demonstrada no pico pandémico que atingiu o DIAP.

II.3. Lacunas ou significativas insuficiências na disponibilidade de meios periciais ou de assessoria técnica:

Ao nível da assessoria técnica o não se dispor de especialistas em informática para apoio à gestão e á investigação.

II.4. Medidas adotadas ou propostas respeitantes à organização e métodos de trabalho, nomeadamente de desburocratização, simplificação de procedimentos, utilização de tecnologias de informação e transparência do sistema de justiça;

Durante este ano todo o esforço foi dirigido para adaptar os magistrados ao teletrabalho e colmatar as sucessivas falta e substituições de magistrados.

Procurou-se incentivar os magistrados e funcionários a promoverem a simplificação dos procedimentos, mas o êxito de tais iniciativas foi reduzido uma vez que as próprias chefias (ou não existem – caso da Secção Central do DIAP) ou não estão motivadas para a mudança quer por carência de formação, quer por falta de tempo.

Tem sido recorrentemente referido que **não é sustentável continuar a trabalhar de forma manual toda a informação colhida nos processos (em verdade nem sequer é possível), nomeadamente toda a prova digital colhida, em especial na cibercriminalidade e na criminalidade económico-financeira. Impõe-se a aquisição e distribuição a todos os magistrados e funcionários, pelo menos os da referida área, do programa de indexação “Dt search”, o outro com capacidade equivalente.**

Apesar do preço de 100 licenças não ultrapassar os 12.000 euros, não foi até hoje possível disponibilizar esta simples ferramenta.

II.5. Iniciativas de construção de boas práticas;

Manteve-se a concentração da violência doméstica com a concentração em dois magistrados da 3.ª Secção em Coimbra, onde se concentrou igualmente a competência para os crimes sexuais, com o que se obteve uma acentuada melhoria da qualidade da intervenção.

II.6. Avaliação da qualidade do serviço prestado aos cidadãos.

Existe a noção que o serviço prestado aos cidadãos não apresenta a qualidade que seria possível obter, em especial na área do atendimento do público e na da transparência, pelo que urge continuar o esforço na melhoria dos atendimentos e na prestação de informações aos cidadãos.

III) Síntese da avaliação do cumprimento dos objetivos fixados para o ano, propostas e recomendações que dela decorram.

Os objetivos para as soluções de simplificação e consenso apresentam um nível satisfatório na Comarca.

Os demais objetivos processuais não foram atingidos pelas razões que atrás se referiram.

A inexistência de um quadro de magistrados do DIAP e do preenchimento do quadro com magistrados efetivos, aliada à escassez de magistrados, cria uma permanente instabilidade na distribuição de serviço que impossibilita uma recuperação sustentada das pendências.

IV) Proposta fundamentada de objetivos para o ano seguinte.

Foi elaborada proposta em separado para a qual se remete.

COIMBRA, 5 de Abril de 2022

O Procurador-Geral Adjunto

João Marques Vidal

(João Marques Vidal)